

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 23, 3, 15



APROVADO EM 6, 1, 15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04, de 20 de março de 2015.

“TRANSFORMA E ACRESCENTA PARÁGRAFOS NA RESOLUÇÃO N. 05 de 14 de dezembro de 2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA REPRESENTADA PELOS VEREADORES *IN FINE* ASSINADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Transforma o parágrafo único do artigo 118 da Resolução nº 05/04-Regimento Interno da Câmara Municipal, em § 1º e cria § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 118....

§ 1º Toda matéria deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal até as 11:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada na segunda-feira, para que seja apresentada ao plenário.

§ 2º Quando se tratar de matéria do Legislativo Municipal poderá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal até às 17:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada na segunda-feira, para que seja apresentada ao plenário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local de costume.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de março de 2015.

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

Luís dos Reis Augusto
Vice-Presidente

Adalberto Gonini Júnior
1º Secretário

João Roberto Vilas Boas Ribeiro
2º Secretário

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Resolução nº 04/15, de 20/3/15, que “TRANSFORMA E ACRESCENTA PARÁGRAFOS NA RESOLUÇÃO N. 05 de 14 de dezembro de 2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do projeto em tela, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade da presente propositura, que trata de modificações no Regimento Interno, que é competência privativa do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 31 de março de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto